

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Escola Secundária Infanta D. Maria

Dezembro 2024



Índice

01 Enquadramento

02 Metodologias de avaliação

03 Identificação de riscos e medidas de mitigação

04 Anexos

1. Enquadramento



Enquadramento Análise e Contexto



- Foi publicada, em Diário da República, a Lei n.º 93/2021, que implementa a Diretiva (EU) 2019/1937 e que cria, entre outras matérias, um conjunto de obrigações para as empresas e outras entidades públicas, em matéria de proteção de denunciantes de infrações e de implementação de canais e procedimentos de denúncia internos.

As pessoas coletivas, incluindo o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público, que empreguem 50 ou mais trabalhadores, são obrigadas a dispor de canais de denúncia interna.

Os canais de denúncia interna permitem a apresentação de denúncias, anónimas ou com identificação do denunciante, por escrito e/ou verbalmente.

A denúncia pode incidir sobre infrações cometidas, que estejam a ser cometidas, ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como tentativas de ocultação destas infrações.

É passível de denúncia qualquer infração que corresponda a um ato ou omissão contrário a normas de Direito da União Europeia, nomeadamente nas seguintes áreas:

Áreas

Contratação Pública

Proteção de dados e concorrência

Segurança de transportes

Branqueamento de capitais

Financiamento ao terrorismo

Interesses financeiros da UE

Mercados financeiros

Proteção do ambiente

Concorrência

Saúde Pública

Radiações e segurança nuclear

Privacidade de dados

Segurança de alimentos para consumo humano e alimentar

Mercado interno e fiscalidade societário

5

Enquadramento Análise e Contexto



- A Escola Secundária Infanta D. Maria (ESIDM) rege-se por princípios de integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé. Assim e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e na Lei 93/2021, de 20 de dezembro, a ESIDM adotou e implementa um programa de cumprimento normativo, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo através ou contra a entidade. Deste programa fazem parte:
 - o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), doravante designado por *Plano*;
 - um Código de Conduta.

O responsável pelo cumprimento normativo é o/a Diretor/a da Escola.

Neste Plano são identificados, analisados e classificados os riscos e as situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como são elencadas medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

6

Enquadramento Características



A **ESIDM** rege-se por valores e princípios orientadores, constantes no seu **Projeto Educativo (PE)**. Assim:

● Valores

Constituem-se como valores de referência a liberdade, a justiça, a equidade, a igualdade, a dignidade, o humanismo, a confiança, a exigência, o esforço, o rigor, a transparência, o respeito, a tolerância, a solidariedade, a participação democrática, a cultura de mérito e a responsabilidade.

Respeitando e promovendo estes valores, o fim último a que a escola se destina – formar cidadãos autónomos, inclusivos e prontos para enfrentar os desafios da sociedade, contribuindo para o bem comum – será alcançado.

Respeito pelos direitos das pessoas, pelos princípios da não discriminação, da igualdade de oportunidades e de cumprimento da legislação;

7

Enquadramento Características



● Princípios orientadores

- a promoção da qualidade da educação;
- a promoção da melhoria das aprendizagens;
- o estímulo de atitudes e comportamentos de uma cidadania responsável, reiterando a aplicação de valores fundamentais;
- a formação de cidadãos intervenientes e críticos;
- o incentivo à inclusão, apoiando alunos que revelem maior dificuldade de aprendizagem;
- o incentivo ao trabalho colaborativo e a articulação, fomentando a partilha de saberes, experiências e informação;
- o incentivo à qualidade em todos os serviços educativos, assegurando a realização de práticas de atuação eficazes e eficientes;
- a promover da prática da autoavaliação e monitorização, adotando instrumentos de observação e acompanhamento;
- a transmissão da ideia da importância das lideranças intermédias, bem como da colaboração dos diversos órgãos de gestão, como complemento de uma liderança clara;
- a insistência na eficiente circulação de informação;
- a dinamização e envolvimento da comunidade educativa, de forma a que o trabalho desenvolvido se projete na e para a comunidade;
- o cumprimento da legislação e demais obrigações legais.

8

Enquadramento Responsabilidades



- A implementação, execução e avaliação do **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão**, incluindo os Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses, será uma preocupação permanente de toda a sociedade. Os coordenadores de cada departamento são responsáveis por supervisionar a gestão do risco. A gestão do risco cabe a todos os colaboradores independentemente da posição que ocupam na estrutura hierárquica.

- O/A responsável pelo cumprimento normativo e pela execução, controlo e revisão deste Plano é o/a Diretor/a da ESIDM.

Funções e competências:

- É o responsável máximo do Plano, sendo da sua responsabilidade apresentá-lo, para aprovação, no órgão Conselho Administrativo.
- Estabelece a arquitetura e os critérios de gestão do risco, cuidando da sua revisão quando necessário.
- Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.
- Organiza, atualiza e monitoriza o Plano
- Elabora relatório de execução do Plano.
- É responsável pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano.
- Responsabiliza-se pela eficácia das medidas de gestão do risco, na sua esfera de atuação.

9

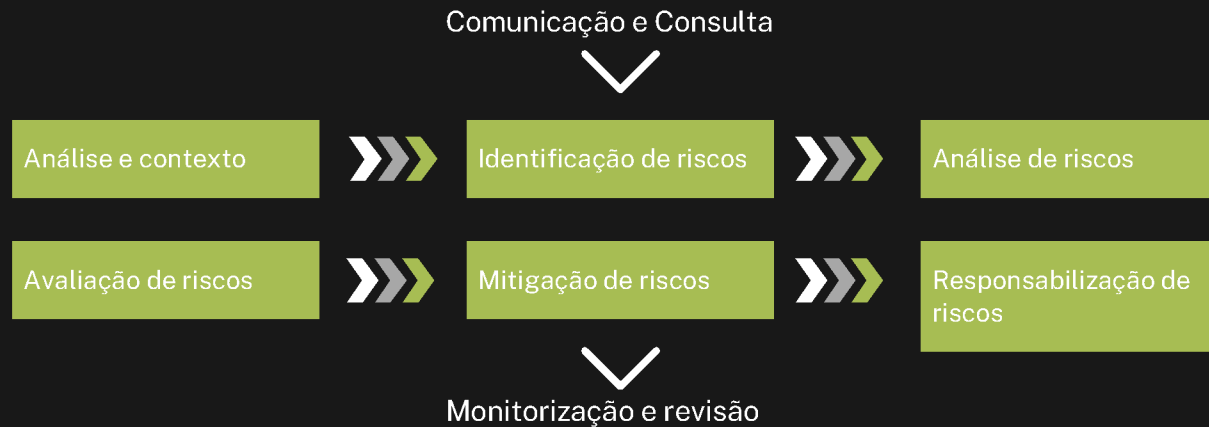
2. Metodologias de avaliação



10

Metodologias de Avaliação

O processo de gestão de risco envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas nas atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e na apreciação, tratamento e monitorização, revisão e registo do risco. Este processo deve fazer parte integrante da tomada de decisão e integrado na estrutura, nas operações e nos processos de organização.



Metodologias de Avaliação

Análise



É crucial o entendimento do âmbito estratégico da organização e os seus atuais riscos, num contexto de corrupção e infrações conexas. Esta fase deve resultar num conjunto de objectivos-chave da organização, na definição de objetivos e na definição dos critérios-chave onde se irão apoiar as fases seguintes de identificação e avaliação dos riscos.



Este plano, para além de obrigatório, é também muito útil para a ESIDM, pois permite:

- Identificação dos principais riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada departamento;
- Identificação das medidas implementadas, com base no apuramento desses riscos, para prevenir a sua ocorrência;
- Proposta novas medidas preventivas, sempre que necessário, para a ocorrência desses riscos.

Metodologias de Avaliação

Avaliação de riscos

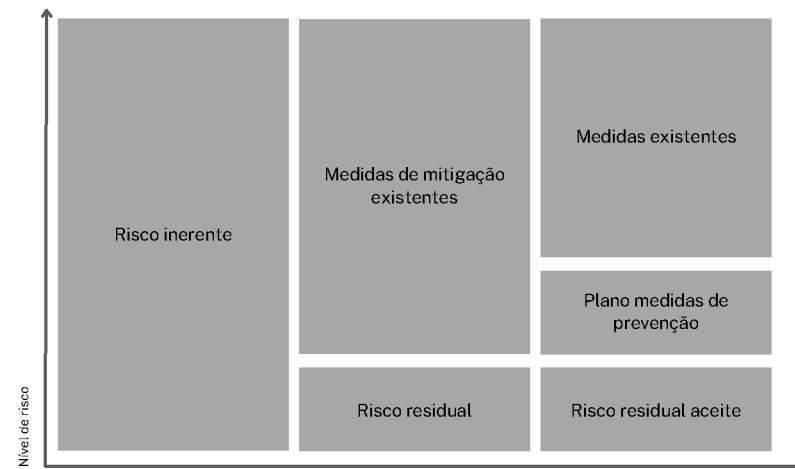


Após a contextualização do âmbito de análise, deve proceder-se à identificação dos riscos existentes na Escola, analisando os processos de cada departamento/área, tentando ser o mais exaustivo e diminuindo o risco assim como o impacto causado no alcance dos seus objetivos.

Esta lista deve ser tão completa quanto possível, de forma a não deixar de fora riscos que constituam uma elevada ameaça para a ESIDM. Assim, o Dicionário dos Riscos deve ser frequentemente atualizado, através de ferramentas de gestão, tais como: questionários, reuniões mensais de equipa, *workshops*, entre outros.

A apreciação do risco deverá ser contínua, sistemática, interativa e colaborativa. Desta forma, deverá ser criado um Mapa de Riscos > Probabilidade e Impacto. Depois de classificados os riscos identificados e determinado o seu nível inerente, deverão ser avaliados processos, procedimentos ou controlos existentes, que permitam a sua gestão, controlo e monitorização.

13



Avaliar Risco



Medidas de mitigação



Estratégia

14

Metodologias de Avaliação

Mitigação e responsabilização

- Nesta fase, deve identificar-se se existem normas internas, boas práticas ou legislação aplicável ao risco identificado.

O objetivo é definir, documentar e implementar planos de tratamento de riscos, nomeadamente medidas de ação.

De modo a avaliar/corroborar o nível de risco residual, as medidas de gestão dos riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses identificadas pelos diversos interlocutores organizacionais, deverão ser avaliadas relativamente à sua pertinência e adequação, face aos riscos em questão, e confirmadas relativamente à sua efetiva realização/eficácia operacional.

Deverão ser realizados testes regulares de auditoria interna àquelas medidas de gestão dos riscos corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses. Deverá atribuir-se responsabilidade das medidas a tomar, face a cada risco inerente (Risk Owner).

15

Acompanhamento, avaliação e atualização do plano

Metodologias de Avaliação

Mitigação e responsabilização



- O Plano é um instrumento de gestão dinâmico, pelo que a sua execução deve ser monitorizada.
- Com base nesta monitorização, será elaborado um relatório de execução, que pondere sobre a eventual necessidade de modificações/reajustamentos, visando a sua atualização permanente e constante.
- Este trabalho periódico deve integrar os contributos dos responsáveis de cada área de risco que contribuem com/elaboram, para a respetiva área, o seu relatório setorial, sempre que seja considerado necessário, caso identifiquem, por exemplo, riscos de impacto elevado, nunca deixando de dar conhecimento atempado desses riscos ao gestor do Plano.
- A monitorização e revisão periódica do processo justifica-se, dado que os eventos que afetam a probabilidade e impacto dos riscos, estão sujeitos a mudanças, afetando, desta forma, o custo e viabilidade das opções de tratamento dos mesmos.
- O Plano é da responsabilidade do responsável pelo cumprimento normativo e deve ser revisto e atualizado periodicamente, procedendo-se à monitorização contínua das medidas propostas a implementar.

16

Metodologias de Avaliação

Gestão de riscos

Conceito de Risco

Segundo a FERMA (Federation of European Risk Management Associations), o termo risco designa o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e o impacto resultante da sua ocorrência, positivo ou negativo, na consecução dos objetivos de uma organização. O CPC, conforme a sua deliberação sobre avaliação da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas de 4 de março de 2009, considera “risco” o facto, o acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos poderão ser identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.

Classificação dos critérios de avaliação

Na preparação do mapa de risco e respetiva matriz, relativamente aos critérios de avaliação de risco, foram adotados os critérios de “probabilidade” e “impacto” para a classificação e relativização/priorização dos riscos que podem ocorrer na Escola.

- **Probabilidade:** medida qualitativa da possibilidade ou hipótese de ocorrência de um evento de risco;
- **Impacto:** potencial magnitude dos resultados da manifestação dos eventos de risco;
- **Níveis de Risco:** avaliação do risco, mediante os níveis de probabilidade e impacto.

17

Metodologias de Avaliação

Gestão de riscos

Classificação	Probabilidade (P)	Classificação	Impacto (I)
Alto	Forte possibilidade do evento ocorrer	Alto	Impacto muito significativo nos objetivos de negócio da Empresa, ou com graves consequências, elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou importantes perdas humanas
Médio	O evento poderá ocorrer a curto ou médio prazo	Médio	Fortes consequências para a Empresa com perdas financeiras associadas, danos de imagem e reputação
Baixo	O evento poderá ocorrer em circunstâncias muito especiais ou como resultado da combinação de eventos pouco prováveis	Baixo	Consequências ao nível departamental, com ou sem perdas financeiras e possíveis danos para a Empresa

18

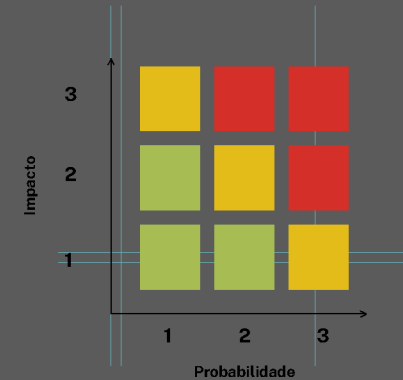
Metodologias de Avaliação

Gestão de riscos

Níveis de risco:

Foram definidos três níveis de risco, para a Elaboração de *Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, para os quais são requeridos estratégias de tratamento do risco.

3	Risco Elevado: Riscos que requerem uma ação imediata prioritária, pela implementação de novas atividades, processos, procedimentos ou controles, ou remediação dos atualmente existentes (medidas de gestão de riscos).
2	Risco Moderado: Riscos que requerem ações com vista à sua redução para níveis aceitáveis pela Empresa.
1	Risco Fraco: Riscos aceitáveis, os quais requerem a monitorização periódica das atividades, processos, procedimentos ou controles existentes.



Metodologias de Avaliação

Tipificação de riscos

Neste Plano, seguiu-se uma metodologia, adaptada à realidade da ESIDM, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)*, no *Fraud Risk Manual* de 2007.

Seguindo esta metodologia, que se traduz numa tipificação de riscos, proporcionando um âmbito alargado ao que se pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas, enquadram-se os riscos identificados em 3 categorias distintas, nomeadamente:



Corrupção

Infrações Conexas

Conflitos de Interesse

Metodologias de Avaliação

Fatores e áreas de risco

Fatores de risco

Sendo múltiplos os fatores que potenciam a ocorrência de riscos de corrupção de infrações conexas e que levam a que uma determinada atividade comporte um maior ou menor risco, identificam-se alguns, cuja ausência potencia o risco:

- Integridade
- Qualidade da gestão
- Idoneidade dos decisores
- Eficácia do sistema de controlo interno
- Motivação e responsabilidade pessoal
- Boa conduta dos colaboradores
- Eficácia das ações de sensibilização sobre os princípios que pautam a sua correta atuação.

Áreas de risco

Os riscos de gestão – incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – configuram potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados. Tendo em vista a eliminação e/ou minimização da sua ocorrência, torna-se indispensável proceder a uma adequada identificação das áreas suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e que, na ESIDM, correspondem às seguintes áreas:

- Contratação de bens e serviços
- Privacidade e proteção de dados pessoais

3. Identificação de riscos e medidas de mitigação



Identificação de riscos e Medidas de mitigação

A identificação e avaliação de riscos bem como o descritivo das respetivas medidas de mitigação serão feitas por áreas essenciais da ESIDM, nomeadamente:

- Direção / Conselho Administrativo
- Conselho Pedagógico
- Coordenadores de Ciclo
- Diretores de Turma
- Professores
- Serviços Administrativos



23

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Direção / Conselho Administrativo



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
1	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida, de carácter patrimonial, para prática de determinado ato no exercício das suas funções, a favor de terceiro.	Baixa	Médio	• Os atuais fornecedores da Escola são contratados seguindo as regras da contratação pública • São sempre pedidos, pelo menos, três orçamentos a fornecedores, seguindo os preceitos da lei • Os manuais escolares são atribuídos através de vouchers emitidos pela plataforma MEGA do Ministério da Educação
2	Corrupção	Aceitação ou solicitação, direta ou indireta, de vantagem indevida, para a prática de determinado ato, em violação dos seus deveres funcionais.	Baixa	Médio	Medidas preventivas previstas em I
3	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para colocação indevida de alunos, na ESIDM.	Baixa	Médio	As matrículas são feitas no Portal de Matrículas, plataforma do Ministério da Educação. Os alunos são selecionados de acordo o Decreto-Lei n.º 6/2018, de 12 de abril e atendendo às regras aprovadas em Conselho Pedagógico, anualmente. Cabe à equipa de organização das turmas organizar as turmas, atendendo ao estipulado.

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Direção / Conselho Administrativo



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
4	Corrupção	Tomada de decisões que, de modo deliberado, beneficiam ou prejudicam os alunos, em violação de deveres de isenção e imparcialidade.	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1, 2 e 3
5	Corrupção	Oferta ou promessa de vantagem indevida, de caráter patrimonial, para obtenção de condições mais vantajosas para a empresa, no contexto de negociação com fornecedores.	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1
6	Conflitos de interesses	Pagamento para que um familiar seja fornecedor da ESIDM.	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1
7	Proteção da Privacidade e de dados pessoais	Violação de dados pessoais que tenham sido recolhidos e tratados no âmbito do exercício da atividade.	Média	Médio	- Os dados pessoais dos alunos são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção, os Diretores de Turma e os Serviços Administrativos - Os dados pessoais dos colaboradores são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção e os Serviços Administrativos - Os dados pessoais recolhidos são arquivados na ESIDM e/ou no Município

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Conselho Pedagógico



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
1	Corrupção	Aceitação ou solicitação, direta ou indireta, de vantagem indevida, para a prática de determinado ato, em violação dos seus deveres funcionais.	Baixa	Baixo	- A avaliação dos docentes é feita de acordo com regras pré-estabelecidas, de acordo com a legislação e com orientações emanadas pela equipa da Secção de Avaliação de Desempenho Docente (SADD) - A avaliação dos alunos obedece a critérios previamente definidos nos grupos de recrutamento e, só depois, aprovados em CP
2	Conflito de interesses	Influência na avaliação do trabalho de outro docente e/ou alunos.	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1
3	Proteção da privacidade e dos dados pessoais	Violação de dados pessoais que tenham sido recolhidos e tratados no âmbito do exercício da atividade.	Baixa	Médio	- Os dados pessoais dos alunos são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção, os Diretores de Turma e os Serviços Administrativos - Os dados pessoais dos colaboradores são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção e os Serviços Administrativos - Os dados pessoais recolhidos são arquivados na ESIDM

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Coordenadores de Ciclo



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
1	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para alteração de classificações dos alunos.	Baixa	Médio	As classificações são lançadas na plataforma INOVAR e validadas em reunião de Conselho de Turma, da qual é lavrada ata. Apenas o Diretor de Turma consegue aceder, através da plataforma, à sua turma, bem como os Serviços Administrativos e a Direção, todos através de nome de utilizador e password.
2	Corrupção	Tomada de decisões que, de modo deliberado, beneficiam ou prejudicam os alunos, em violação de deveres de isenção e imparcialidade	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1.

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Diretores de Turma



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
1	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para alteração de classificações dos alunos.	Baixa	Médio	As classificações são lançadas na plataforma INOVAR e validadas em reunião de Conselho de Turma, da qual é lavrada ata. Apenas o Diretor de Turma consegue aceder, através da plataforma, à sua turma, bem como os Serviços Administrativos e a Direção, todos através de nome de utilizador e password.
2	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para acesso a testes de avaliação e/ou outros instrumentos de recolha de informação, para favorecimento de alunos.	Baixa	Médio	Os instrumentos de recolha de informação são da responsabilidade dos docentes, podendo ser elaborados/partilhados com docentes do mesmo grupo de recrutamento, resultado de trabalho colaborativo semanal.
3	Corrupção	Tomada de decisões que, de modo deliberado, beneficiam ou prejudicam os alunos, em violação de deveres de isenção e imparcialidade	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1 e 2.

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Professores



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
1	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para alteração de classificações dos alunos.	Baixa	Médio	- As classificações são lançadas na plataforma INOVAR e validadas em reunião de Conselho de Turma, da qual é lavrada ata. Apenas o Diretor de Turma consegue aceder, através da plataforma, à sua turma, bem como os Serviços Administrativos e a Direção, todos através de nome de utilizador e password. - O Diretor de turma, ou em alternativa o Diretor do Conselho Pedagógico, são interlocutores de todos os encarregados de educação. - O recurso das classificações apenas pode ser interposto pelos encarregados de educação no termo do 3.º período escolar de acordo com a lei.
2	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para acesso a testes de avaliação e/ou outros instrumentos de recolha de informação, para favorecimento de alunos.	Baixa	Médio	- Os instrumentos de recolha de informação são da responsabilidade dos docentes, podendo ser elaborados/partilhados com docentes do mesmo grupo de recrutamento, resultado de trabalho colaborativo semanal. - Os docentes mantêm relações pedagógicas com os alunos, apenas, na Escola. - Os docentes têm de declarar, em plataforma do Ministério da Educação (SIGRHE), e ver aceite qualquer acumulação de funções em entidades extra-escola.
3	Corrupção	Tomada de decisões que, de modo deliberado, beneficiam ou prejudicam os alunos, em violação de deveres de isenção e imparcialidade.	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1 e 2.

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Serviços Administrativos



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
1	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida, de carácter patrimonial, para prática de determinado ato no exercício das suas funções, a favor de terceiro.	Baixa	Médio	- Os atuais fornecedores da Escola são contratados seguindo as regras da contratação pública. - São sempre pedidos, pelo menos, três orçamentos a fornecedores, seguindo os preceitos da lei. - Os manuais escolares são atribuídos através de vouchers emitidos pela plataforma MEGA do Ministério da Educação.
2	Corrupção	Aceitação ou solicitação, direta ou indireta, de vantagem indevida, para a prática de determinado ato, em violação dos seus deveres funcionais.	Baixa	Médio	Medidas preventivas previstas em 1
3	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para colocação indevida de alunos, na ESIDM.	Baixa	Médio	As matrículas são feitas no Portal de Matrículas, plataforma do Ministério da Educação. Os alunos são selecionados de acordo o Decreto-Lei n.º 6/2018, de 12 de abril e atendendo às regras aprovadas em Conselho Pedagógico, anualmente. Cabe à equipa de organização das turmas organizar as turmas, atendendo ao estipulado.

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Serviços Administrativos



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
4	Corrupção	Oferta ou promessa de vantagem indevida, de carácter patrimonial, para obtenção de condições mais vantajosas para a empresa, no contexto de negociação com fornecedores.	Baixa	Médio	Medidas preventivas previstas em 1
5	Corrupção	Oferta de vantagem indevida, de carácter patrimonial, a um colaborador de Instituição Financeira, para obtenção de condições mais vantajosas para a empresa, no contexto de negociação de financiamento	Baixa	Médio	- Os pedidos de financiamentos e respetivos trâmites passam por mais do que um colaborador, sendo todas as decisões validadas pela Diretora e pelo Conselho Administrativo - A ESIDM tem financiamentos de pequena escala.
6	Conflito de interesses	Pagamento para que um familiar seja fornecedor da ESIDM.	Baixa	Médio	Medidas previstas em 1

Identificação de riscos e Medidas de mitigação

Serviços Administrativos



#	Âmbito	Identificação de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas
7	Branqueamento	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato	Baixa	Médio	- A ESIDM recebe preços por transferência bancária ou disponibilização de referências para pagamento. Esporadicamente, recebem preços em numérico. - A ESIDM faz pagamentos por transferência bancária, referência e, esporadicamente, cheque. - Todos os movimentos são registados nas contas da ESIDM.
8	Corrupção	Aceitação de vantagem indevida para acesso a testes de avaliação e/ou outros instrumentos de recolha de informação, para favorecimento de alunos.	Baixa	Médio	- Os instrumentos de recolha de informação são da responsabilidade dos docentes, podendo ser elaborados/partilhados com docentes do mesmo grupo de recrutamento, resultado de trabalho colaborativo semanal. - Os docentes mantêm relações pedagógicas com os alunos, apenas, na Escola. - Os docentes têm de declarar, em plataforma do Ministério da Educação (SIGRHE), e ver aceite qualquer acumulação de funções em entidades extra-escola.
9	Proteção da privacidade e dos dados pessoais	Violação de dados pessoais que tenham sido recolhidos e tratados no âmbito do exercício da atividade.	Média	Médio	- Os dados pessoais dos alunos são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção, os Diretores de Turma e os Serviços Administrativos. - Os dados pessoais dos docentes e não docentes são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção e os Serviços Administrativos. - Os dados pessoais recolhidos são arquivados nas instalações da Escola ou do Município.

4. Anexos



Anexos Legislação

- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção)
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas)
- Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro (estabelece a missão, as atribuições, a organização e o funcionamento da Unidade
- Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial)
- Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro (criação do CPC)
- Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19 Recomendação do CPC de 6 de maio de 2020
- Resolução da Assembleia da República n.º 4 de 2021 sobre a Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19
- Gestão de conflitos de interesse no setor público
- Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020
- Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019
- Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas Recomendação do CPC de 4 de maio de 2017
- Prevenir a Corrupção, Um Guia Explicativo sobre Corrupção e Crimes Conexos; Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça (GRIEC), janeiro de 2007;
- Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009 (estabelece a elaboração e aplicação de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas)
- Recomendação do CPC n.º 1/2010, de 7 de abril (estabelece a publicidade dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas nos sítios da internet das respetivas entidades)
- Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012 (estabelece a inclusão nos relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos de uma referência sobre gestão de conflitos de interesse)
- Recomendação do CPC, de 7 de janeiro de 2015 (recomenda o reforço na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas na contratação pública)
- Princípios, deveres e incompatibilidades inerentes aos cargos de dirigentes em funções públicas
- Tipificação legal dos crimes e de infrações conexas cometidos/as no exercício de funções públicas, de acordo com o previsto no Código Penal
- Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas, de acordo com a Lei
- Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Anexos

Glossário

- **Dicionário de riscos:** Listagem dos riscos identificados e da sua definição para a Empresa, que constituam uma ameaça para prossecução dos seus objetivos de negócio
- **Fraude:** Qualquer ato, com o objetivo de omissão, de modo a obter vantagem económica em benefício próprio
- **Mapa de risco e respetiva matriz:** Esquema bidimensional, segundo os vetores de probabilidade e impacto, onde é possível observar a representação gráfica dos riscos devidamente relativizados e priorizados, de acordo com o dicionário de riscos respetivos
- **Medidas de gestão de risco:** Atividades, processos, políticas ou procedimentos de controlo existentes, que permitem a gestão dos riscos, de forma a minorar a possibilidade da sua ocorrência (atividades de mitigação)
- **Risco inerente:** Ameaças inerentes à mera existência e ao desempenho da atividade de negócio e operação da Empresa, na ausência de atividades, processos, políticas ou procedimentos de controlo, que permitam a sua gestão e mitigação
- **Risco residual:** Nível das ameaças existentes que resulta da “aplicação” das atividades, processos, políticas ou procedimentos de controlo, aos riscos inerentes
- **Risco:** Evento, interno ou externo, capaz de influenciar a implementação de estratégias e o cumprimento dos objetivos de negócio
- **Risk owner:** Entidade responsável pela gestão do risco e controlo da sua materialização
- **Unidade orgânica:** Entidade responsável pela execução das medidas de gestão de riscos

35



Contactos

Escola Secundaria Infanta D. Maria

Direção: direcao@esidm.pt

Serviços Administração: secretaria@esidm.pt

36



Website

www.esidm.pt